

## Macapá-AP, 09/05/2019



Respostas ao pedido de esclarecimento do senhor FRANCK BRAGA.

Esclarecimentos referentes aos Processos 18/0004 - CC e 19/0001 - CC.

1º - Questionamento: O item 4.3 do edital discorre sobre as obrigações das licitantes de apresentar

"4.3 Informar as bonificações e despesas indiretas (BDI) componentes do orçamento, que em forma de percentual, serão aplicadas sobre os custos diretos dos serviços, compostas pelo lucro, despesas

indiretas da sede e filiais, e os tributos (COFINS, PIS, ISS), demonstrados de forma analítica,

conforme planilha".

Já no termo de referência está o modelo a ser seguido para formulação do BDI no item 20 sendo

que o mesmo não estipula percentual especifico.

Sendo assim nos interessa saber se cada empresa deverá formular o BDI conforme suas

necessidades?

Resposta -

Cada empresa deve preencher seu formulário de BDI conforme sua necessidade contábil abaixo

inseriu uma tabela do TCU que explica os percentuais de BDI em cada tipo de obra. No nosso

caso o BDI mínimo e máximo está na primeira linha desta tabela. Logo abaixo fizemos uma

citação de nossas orientações do departamento nacional. Incluímos também para nortear a

todos uma planilha de um BDI fictício de uma empresa qualquer.

A apostila de Orientações para a Realização de Licitações de Obras e

Serviços de Engenharia do Departamento Nacional diz:

"Deve ainda incluir o preço total do objeto, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, considerando tudo que componha o preço global final. A proposta e o orçamento planilhado devem conter o BDI, tanto o valor total (entre 20,34 e 25%, conforme item 9.1 do Acórdão 2622/2013 — Plenário do Tribunal de Contas da União — TCU) quanto sua composição por itens, considerando as despesas indiretas, e o prazo máximo da obra, a ser consignado no item 4.1.5 do Edital."

Am.

TABELA 01

## VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
Construção de edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de rodovias e ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de redes de abastecimento de <b>água</b> , coleta de <b>esgoto</b> e construções correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras portuárias, marítimas e fluviais	22,80%	27,48%	30,95%

## TABELA 02

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.			
A BONIFICAÇÃO	(A) =	6,22%	
B DESPESAS INDIRETAS	(B) =	7,50%	
B.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROPONENTE	(1) =	3,00%	
B.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(2) =	6,54%	
B.Z.1 - MÃO-DE-OBRA INDIRETA		2,96%	
B.Z.Z - MATERIAIS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO		0,29%	
B.Z.3 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO		1,00%	
B.2.4 - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		0,75%	
B.2.5 - SEGURANÇA PATRIMONIAL		1,00%	
B.2.6 · VIAGENS, FRETES E TRANSPORTES		0,54%	
C. IMPOSTOS (LUCRO PRESUMIDO)	(3) =	8,65%	
C.1 - PIS		0,65%	
C.2 · ISS		5,00%	
C.3 - COFINS		3,00%	
BDI={(1+A)x(1+B)/(1-C)}-1 TOTAL TAXA DE B.D.I.	25,00%		

Essa tabela apresenta um BDI fictício de uma empresa qualquer, onde mostra tudo que se levou em consideração para chegar em 25%, conforme as orientações do departamento nacional. O BDI oscila quando o lucro não é presumido. Como não sabemos se todas as empresas são de lucro presumido, cada uma deve preencher conforme sua necessidade contábil.

## 2º Questionamento: No tocante ao Termo de Referência no item 21

"Os custos da obra, incluindo serviços e insumos (mão-de-obra, equipamento e material), tiveram como base tabelas do SINAPI ou coletas de preços com fornecedores, conforme descrição na própria planilha orçamentária."



A Dúvida é a seguinte:

O termo de referência não diz qual o mês referente da base de dados adotados pelo sinapi, qual base

a ser usada ano 2018 ou 2019, sinapi desonerado ou não desonerado?

Resposta - Cada empresa deve preocupar-se com o seu preço, o valor de referência é apenas para

balizamento da licitação, uma vez que seus valores devem estar sempre abaixo do preço de

referência. Mas respondendo o questionamento, informamos que os valores de referência podem

valer até 180 dias. No entanto, este departamento está atualizando os valores para o mês de

janeiro/2019 (não desonerados). Tendo em vista que algumas bases estavam desatualizadas.

Lucian Elan de Souza Gentil

Presidente/Pregoeiro da CPL Sesc/DR/AP